



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante:

- Sede Administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
- Sede Administrativa da Secretaria de Interior e Transportes

Responsável pela elaboração do documento: Franciele Vianna

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

- Fabio Zandonade
- Leonardo Cesconetto Dias

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Horas de Máquinas Pesadas, com Operador e Abastecimento, para atender às necessidades das Secretarias Municipais Interior e Transporte, e Obras e Infraestrutura Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como de conhecimento, é dever da Administração Pública, através das secretarias de Obras, e Interior, garantir o ir vir da população com qualidade e segurança, devendo para isso ser executado constantemente os serviços de manutenção das vias em leito primário com saibro, bem como a execução sempre que possível de utilização de materiais alternativos, como REVSOL, de modo a aumentar a vida útil da estrada.

Além dos serviços acima mencionados, para a execução de Pavimentações com Blocos de Concreto, existe a necessidade de execução dos serviços de terraplenagem para a base da mesma, sendo tal em sua maioria de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Cabe destacar ainda, que as Secretarias requisitantes traçam metas anuais para o atendimento a população no que diz respeito a infraestrutura básica (pavimentação, drenagem, aplicação de REVSOL, ETC.), já estando em andamento alguns serviços que demandam de equipamento pesado, bem como previsão de início de outros, conforme relação abaixo:

- **OBRAS INICIADAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**
 - Pavimentação e Drenagem da Cotia;
 - Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Bairro Bela Vista, no Distrito de Alto Caxixe;
- **OBRAS A INICIAR – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**
 - Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Loteamento Adelmo Filete;
 - Pavimentação EMEI Caxixe x Galpão Plantec, com material doado do Estado;



- **OBRAS EM FASE DE LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO / PLANEJAMENTO – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA**
 - Construção do Abrigo Institucional;
 - Ciclovia Venda Nova (Fiat Cola) x São João;
 - Construção de Escola no Loteamento Olimpio Perim;
 - Pavimentação Diversas Ruas no Bairro Tapera;

- **OBRAS / SERVIÇOS EM EXECUÇÃO COM MATERIAL E EQUIPAMENTO PRÓPRIOS**
 - Aplicação de REVSOL – Saúde x Brambila, Trecho 02;
 - Manutenção com saibro de todas as estradas municipais;
 - Atendimento de situações emergenciais em períodos chuvosos;
 - Terraplenagem Canteiro Lateral a BR 262, na Comunidade de Bicuíba (parte de baixo);
 - Serviço de coleta e transporte de entulhos (móveis, galhos, folhas) como forma de mitigação de surtos de doenças como a Dengue;
 - Carga de caçamba estacionária em área de transbordo de lixo;

Por todo o exposto, para que os referidos serviços sejam executados em tempo hábil, e com qualidade, existe a necessidade de utilização de máquinas pesadas, não tendo a prefeitura municipal hoje em sua frota quantidade suficiente de equipamentos e operadores que atendam a demanda prevista, bem como situações não previstas que podem vir a ocorrer durante o ano de 2024.

Deve se destacar ainda, que além da elevada demanda de máquinas e equipamentos, podem ocorrer situações em que equipamentos da municipalidade precisem ser paralisados para manutenção, e alguns serviços não podem ser paralisados, como a coleta de entulho e área de transbordo, desse modo, necessitando a municipalidade de ter outra opção para manter os serviços essenciais em pleno funcionamento.

Pelo exposto, fica clara a necessidade da municipalidade em realizar a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Horas de Máquinas Pesadas, com Operador, para utilização quando necessário durante o presente ano, garantindo que a população seja atendida, e realizando de forma significativa infraestrutura básica, em quantidade e qualidade.

Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos que vierem a prestar os serviços para a municipalidade, através da empresa ganhadora do certame, não poderão ter sua fabricação inferior ao ano de 2017.

Os equipamentos com data de fabricação ao ano de 2017, poderão ser aceitos pelo fiscal do contrato desde que seja notado seu bom estado físico e mecânico, atendendo de forma eficaz



e sem prejuízos a municipalidade, bem como, poderá ser solicitado a contratada, Laudo Mecânico que comprove a referida eficiência.

A empresa contratada através do certame, deverá dispor das seguintes quantidades mínimas de equipamentos para atender a municipalidade:

- Caminhão Pipa 8.000 Litros: 03 und
- Caçamba de 5m³: 08 und
- Retroescavadeira: 02 und
- Caminhão Prancha: 01 und
- Motoniveladora: 03 und
- Escavadeira Hidraulica: 02 und
- Pa carregadeira: 02 und

Deve ser destacar ainda, que empresa ganhadora do certame deverá proporcionar adesivo ou placa em seus veículos, que identifiquem durante a execução dos serviços, que o veículo está atuando em prol da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Deverá ainda, obrigatoriamente serem apresentados Atestados de Capacidade, que comprovem a eficiência da empresa na prestação do serviço em objetos de contrato em outras municipalidades, comprovando também assim a sua competência e zelo pelo cumprimento do objeto contratado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com as demandas apresentadas, bem como histórico de contratações anteriores, foram estimadas as seguintes quantidades:

- Caminhão Pipa 8.000 Litros: 900 horas
- Caçamba de 5m³: 3.000 horas
- Retroescavadeira: 800 horas
- Caminhão Prancha: 400 horas
- Motoniveladora: 2.000 horas
- Escavadeira Hidraulica: 800 horas
- Pa carregadeira: 800 horas

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objetivo principal deste estudo, que é Contratação de Máquinas Pesadas, com intuito principal para uso em serviços de terraplenagem e manutenção das vias vicinais de responsabilidade do município, foram analisadas as seguintes opções de contratação:

Opção "A": Contratação de Empresa para Manutenção de Vias Vicinais

Tal contratação, atenderia apenas serviços parciais nas demandas apresentadas no item 02, uma vez que já deveriam ter local e extensão de via estipulados para a contratação, gerando ainda a possibilidade de restringir a contratação, uma vez que uma única empresa poderia ganhar o certame, uma vez que todos os equipamentos necessários seriam em agrupados em lote único, para que a contratação fosse eficiente, gerando a menor competitividade, e não atendendo de



forma eficiente, uma vez que demandas emergenciais, não previstas, como manutenção de vias danificadas por precipitações não estaria contabilizada no referido cálculo.

Opção “B”: Aumento da Frota de Máquinas Pesadas

Como de conhecimento, a lei de Cargos e Salários da municipalidade, encontra-se defasada, estando atualmente as vagas disponíveis para diversos cargos públicos preenchidas em sua totalidade e em quantidade muito inferior ao necessário para atender a demanda, tendo em vista o crescimento exponencial do município, inclusive o cargo para Operadores de Máquinas Pesadas. Pelo exposto, de nada adianta a municipalidade expandir sua frota, se não houverá possibilidade no presente momento de contratação de novos operadores para operarem os equipamentos.

Opção “C”: Contratação de Horas de Máquinas com Registro de Preços

Permite a municipalidade estimar uma quantidade de horas a serem utilizadas, sem restringir os locais para uso, e utilizar somente o necessário durante a vigência do termo, sempre observando a obrigatoriedade de uso da quantidade mínima prevista.

Garante ainda, que o não agrupamento de itens em lote não prejudique a execução dos serviços, uma vez que uma empresa não depende da outra para que os mesmos sejam executados, garantindo desse modo maior competitividade, por abrir o leque de empresas que possam vir participar.

Ainda observou-se e que é de praxe participarem do certame e ofertarem as cotações de preços cooperativas, empresas de grande porte. Desta forma, visando a não violação aos princípios da Ampla Competitividade, da Proposta Mais Vantajosa, da Eficiência e da Economicidade, a licitação não será destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Assim fica inviável a aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2014, haja vista que o inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2016 determina que quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim a Administração Pública está abrindo para ampla participação.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.891.387,50, com base no levantamento de mercado, bem como últimas contratações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a Opção “C”.



6.2 Escolha de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

7.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja na prestação de serviços de máquinas pesadas, a serem contratadas por horas trabalhadas, sendo de responsabilidade da empresa o abastecimento bem como o fornecimento de operador para o mesmo.

Com a referida contratação, o objetivo principal é o cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2024, conforme exposto no item no 2, de forma rápida e eficaz, a fim de proporcionar a população infraestrutura básica (pavimentação, drenagem, estradas com leito de qualidade, etc.).

Além das demandas, deve se destacar, que o período chuvoso gera danos constantes nas estradas vicinais ainda em saibro, o que demanda de maquinário para a manutenção destas, devendo ainda, ser destacado o objetivo de expandir a extensão de malhas vicinais com REVSOL e sistema de drenagem adequado, de forma a aumentar a durabilidade e qualidade da vida útil da estrada, reduzindo assim a malha que necessite de manutenção constante.

Deve se destacar ainda, que a Contratação almeja também na continuidade de serviços, mesmo quando equipamentos na frota municipal estiverem paralisados para manutenções corretivas e preventivas, evitando paralisação de frente de serviços e atrasos na entrega de obras de terraplenagem a municipalidade.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDERDEPENDENTES



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

Deve se destacar que a Contratação em si, não dispõe inicialmente de comprovações ambientais, devendo apenas a contratada, durante a vigência da ATA, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre o correto descarte de embalagens de óleos, graxas e demais itens semelhantes que se fizerem necessários de uso, bem como o cuidado e precaução com o abastecimento do equipamento quando for necessário o abastecimento dos mesmos em campo.

No que diz respeito aos serviços de Terraplenagem, estes serão Licenciados previamente pela municipalidade junto ao órgão competente, quando for necessário.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de Março de 2024

Franciele Vianna – Elaboração do ETP

Coordenadora da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Fábio Zandonade – Aprovação do ETP

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana


Leonardo Cesconetto Dias – Aprovação do ETP

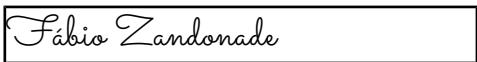
Secretário Municipal de Interior e Transportes

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 91f1b86e016112386b94fba405032ac7

Documento assinado por:

Franciele Vianna	
CPF: 12742605746	
Email Verificado: franciele.bvianna@gmail.com	
IP: 177.91.206.178	Data: 22/04/2024 08:20:50

Fábio Zandonade	
CPF: 07009610703	
Email Verificado: obrasadmuni@gmail.com	
IP: 177.79.6.66	Data: 23/04/2024 10:29:29

Leonardo Cesconetto Dias	
CPF: 12165152712	
Email Verificado: leonardo-cesconetto@hotmail.com	
IP: 2804:11e4:420:8b00:4142:bed7:a2f6:cdfc	Data: 23/04/2024 11:15:45

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 23/04/2024 11:17:01